



**INSTITUTO DE ESPORTES**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 008/2024**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 940862/2023**

**MODALIDADE:** Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de Professor(a) de Educação Física, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, pela elaboração do plano de aula das atividades, pelo controle de frequência dos beneficiários, pelo preenchimento dos instrumentos de trabalho, participação em reuniões e capacitações, visando a execução do projeto “Nadando na Frente”, no município de Ribeirão Preto/SP que será executado através de emenda parlamentar de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte.

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 04/01/2024 A 09/01/2024

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO** 10/01/2024

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [institutodeesportes@hotmail.com](mailto:institutodeesportes@hotmail.com)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Jose Renato de Godoi

**E-MAIL:** [institutodeesportes@hotmail.com](mailto:institutodeesportes@hotmail.com)

**Telefone:** (16) 3635-0401

O Instituto de Esportes, criado em 01 de agosto de 2006, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Floriano Peixoto nº 1071, sala 03, centro, CEP 14.010- 200, Ribeirão Preto/SP, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.239.5680001-83, torna público que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 008/2024 - modalidade: menor preço, no âmbito da proposta cadastrada no Transfere gov.br nº 11105/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida pelas Leis nº 13.019/2014 e alterações subsequentes, pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Condições Gerais e Critérios para Julgamentos da Proposta;

ANEXO 2 – Especificações Técnicas do Objeto;

ANEXO 3 – Declaração da Empresa.

Ribeirão Preto 04 de janeiro de 2024.

José Renato de Godoi  
Presidente do Instituto de Esportes



## ANEXO I

### **1 – PREÂMBULO**

O Instituto de Esportes, criada em 01 de agosto de 2006, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Floriano Peixoto nº 1071, sala 03, centro, CEP 14.010- 200, Ribeirão Preto/SP, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.239.5680001-83, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto, Cotação Prévia de Preço nº 008/2024, na modalidade menor preço unitário, no âmbito da proposta Transfere gov.br nº 11105/2023, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento.

### **2 - OBJETIVO**

2.1 A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Professor(a) de Educação Física responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, pela elaboração do plano de aula das atividades, pelo controle de frequência dos beneficiários, pelo preenchimento dos instrumentos de trabalho, participação em reuniões e capacitações, visando a execução do projeto “Nadando na Frente”, no Município de Ribeirão Preto/SP, de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte em cumprimento às metas da proposta nº 11105/2023, de acordo com os objetivos constantes na proposta de trabalho.

### **3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente prestação de serviço visa cumprir meta do referido termo de fomento, conforme consta no Plano de Trabalho que acompanham a Proposta nº 11105/2023 celebrado entre o Ministério do Esporte e o INSTITUTO DE ESPORTES.

### **4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL**

A proposta comercial deverá ser preenchida na íntegra e enviada através do email: institutodeesportes@hotmail.com até o dia 09/01/2024.

### **5 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

5.1 A proposta deverá ser entregue digitada, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser datada, conter nome completo, endereço completo, telefone, email, dados bancários completos e deverá estar assinada. Em anexo à proposta, deve seguir cópia do currículo e dos documentos de identificação, RG e CPF e a declaração de aceitação dos termos (Anexo 3).

5.2 A emissão da ordem de serviço só será feita após liberação de recursos pelo Ministério da Esporte.

5.3 A proposta não poderá cotar, relativamente ao item, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo II, da cotação Prévia.

5.4 Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data estipulada para entrega da proposta. Em caso de omissão, será considerado o prazo mínimo exigido.



5.5 Compromisso de garantia conforme código de Defesa do Consumidor.

## **6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O critério de julgamento e classificação das propostas será o de MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE ofertado por item, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade. Serão desclassificadas as propostas que:

6.1 Não atendam às exigências fixadas nesta Cotação Prévia, disposto no item 5 deste edital;

6.2 Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte a presente licitação;

6.3 A escolha recairá pela proposta que apresentar MENOR PREÇO/MELHOR QUALIDADE sobre o faturamento, dentre as empresas classificadas;

6.4 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

6.5 As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [institutodeesportes@hotmail.com](mailto:institutodeesportes@hotmail.com).

6.6 As propostas recebidas até o dia 09 de janeiro de 2024 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 10 de janeiro de 2024, através de e-mail e publicação site da entidade na internet.

## **7 - DOS PRÉ-REQUISITOS**

7.1 Poderão participar da presente cotação todas as pessoas físicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas, que comprovem a capacidade técnica para a execução dos serviços e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

7.2 O profissional deverá oferecer prestação dos serviços, conforme QUADRO DEMONSTRATIVO, que serão responsáveis pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, pela elaboração do plano de aula das atividades, pelo controle de frequência dos beneficiários, pelo preenchimento dos instrumentos de trabalho, participação em reuniões e capacitações, visando a execução do Projeto “Nadando na Frente”, no município de Ribeirão Preto/SP.

## **8 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado através de transferência bancária, entre o conveniente e o fornecedor, via Transfere gov.br – OBTV em até 5 (cinco) dias úteis, após a prestação de serviço, mediante apresentação da RPA devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

8.2 Os Recibos de Pagamento Autônomos serão obrigatoriamente instruídas pelo pedido/ordem de fornecimento, devendodiscriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e n.º 940862/2023 do Termo de Fomento.



ANEXOII

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:**

<b>Nº</b>	<b>Especificação do Item/Serviço</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	Serviços Professor(a) de Educação Física, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, pela elaboração do plano de aula das atividades, pelo controle de frequência dos beneficiários, pelo preenchimento dos instrumentos de trabalho, participação em reuniões e capacitações, visando a execução do projeto “Nadando na Frente”, no município de Ribeirão Preto/SP que será executado através de emenda parlamentar de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho aprovado pelo Ministério do Esporte.  Profissional com carga horária de 25 horas semanais	11 meses	R\$ 2.978,00	R\$ 32.758,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 32.758,00</b>
<b>Encargos 20% (INSS 11 % +IR 9%)</b>				
<b>Encargos 20% (INSS 11 % +IR 9%)</b>				
<b>Especificação do Item/Serviço</b>			<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>VALOR TOTAL</b>	
Professor Impostos RPA Professor (INSS+IR) 20%			11	R\$ 595,60
				R\$ 6.551,60



ANEXOIII

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº : \_\_\_\_\_, ao apresentar a presente cotação para o certame “Cotação Prévia de Preços” nº xx/2024, DECLARO estar ciente e de acordo com os prazos estipulados para entrega dos produtos e das formas e prazos de pagamento estabelecidos no instrumento convocatório.

Sem mais,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

Nome e assinatura